DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
São Desidério

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA SEMATUR Nº. 31, DE 21 DE MAIO DE 2024 .....

PORTARIA SEMATUR Nº. 31, DE 21 DE MAIO DE 2024

SEMATUR
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60

PORTARIA SEMATUR Nº. 31, DE 21 DE MAIO DE 2024
LICENÇA SIMPLIFICADA
WALTER YUKIO HORITA E OUTROS
VALIDADE 3 ANOS

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº. 010/2019, Decreto Municipal nº 024/2019, Resolução 237/97 CONAMA e segundo Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2024-003/TEC/LS-003** com os pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor RESOLVE: **Art. 1º**- Conceder Licença Simplificada, válida por **03 (três) anos**, a **WALTER YUKIO HORITA E OUTROS**, inscrito no CPF sob nº. **054.470.178-07**, residente na Av. Aylon Macedo, nº 1.039, nº Boa Vista, Barreiras-BA, para a atividade **Aeródromo com as dimensões 25 m de largura por 1600 m de comprimento, com área total construída de 4,0000 hectares destinada a pouso, decolagem, movimentação, manutenção, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas ao aeródromo, nos imóveis rurais denominados Fazendas Requinte e Requinte I, localizada na Rodovia BR 020, Zona Rural, São Desidério – BA**, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y): **375.972,253 / 8.584.123,547,** mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na integra desta portaria. **Art. 2º -** Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 3º -** Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 21 DE MAIO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Data: 21/05/2024 16:35:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOABE PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 087/2020

Rua Pedro Fernando Dourado, nº 43, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801